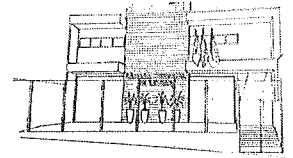


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 067/2024

PRORROGA PRAZOS DE TRABALHO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA 029/2024 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº041/2024, INSTITUÍDA PARA A DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, BEM COMO A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS, VANTAGENS, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES EM CARREIRA DE SERVIDOR REINTEGRADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que em 04 de abril de 2024, foi publicada a Portaria nº041/2024, que “*Altera composição e prazos de trabalho da Comissão de Processo Administrativo designada por meio da Portaria 029/2024, instituída para a definição de funções, carga horária, bem como a fixação de vencimentos, vantagens, progressões e promoções em carreira de Servidor reintegrado, em estrito cumprimento de decisão judicial*”

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº09/2024/CPA/CML, datado e protocolado em 10/05/2024, foi requerido pelo Presidente da Comissão, Sr. Jander Luiz Silva Archanjo, “*prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, para apuração devida dos fatos e conclusão dos trabalhos*”;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão, Sr. Jander Luiz Silva Archanjo, justificou a solicitação de prorrogação nos seguintes termos: “*justifica-se a solicitação pelo fato do Sr. Cacildo Silva Júnior ter apresentado pedido de impugnação ao relatório final de sua pasta funcional elaborado pela empresa Amadeus. Os questionamentos foram encaminhados à empresa e foi dado o prazo para resposta até o dia 17/05/2024*”;

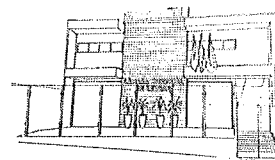
CONSIDERANDO que a resposta ao pedido de impugnação ao Relatório elaborado pela empresa Amadeus é de suma importância para que a Comissão prossiga com os trabalhos;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Portaria 029/2024; o art. 4º, da Portaria 41/2024, e o art.1º, da Portaria, 049/2024;

CONSIDERANDO a integralidade das previsões da Lei nº 2.961, de 26 de abril de 2004, que “*dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal*”;

A assinatura manuscrita do Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Ubirajara Cassiano Rocha.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do término do prazo estabelecido no Art.1º, da Portaria nº049/2024, para que a Comissão de Processo Administrativo possa concluir os trabalhos, nos termos da Lei nº2.961/2004;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 16 de maio de 2024.


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras